



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**


CNPJ: 08.148.488/0001-00

CEP: 59.5960-000

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 194/2001

Pilões/RN, 08 de maio de 2001.

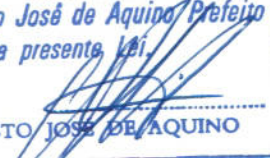
NESTA DATA 08/05/01  
Eu Augusto José de Aquino Prefeito  
Sanciono a presente Lei.  
  
AUGUSTO JOSÉ DE AQUINO

**Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária "Manoel Ferreira Monteiro".**

O Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Comunitária "Manoel Ferreira Monteiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NESTA DATA 08/05/01  
Eu Augusto José de Aquino Prefeito  
Sanciono a presente Lei.  
  
AUGUSTO JOSÉ DE AQUINO

  
AUGUSTO JOSÉ DE AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL